



1º TERMO DE ADITAMENTO E ALTERAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

Pelo presente instrumento de Aditamento e Alteração ao Termo de Colaboração nº 01/2023, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.695/2017, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOCORRO/SP**, com sede na Rua José Maria de Faria, nº 71, Socorro/SP, Cep 13.960-000, inscrito no CNPJ nº 46.444.063/0001-38, neste instrumento denominado Município, representado por seu Prefeito Municipal, **Josué Ricardo Lopes**, inscrito no CPF/MF nº 079.691.158-45, e **COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM NOVA ESPERANÇA DE SOCORRO - CORENOVA**, com sede administrativa na Estrada de Servidão s/n, Bairro dos Nogueiras, na Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 30.154.271/0001-62, neste ato representado por sua Presidente **Camila Casagrande Ferreira**, brasileira, portadora do RG nº 40.603.958-6, CPF nº 371.014.158-30, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, cujo objeto tem a execução de atividade em mútua cooperação de coleta, acondicionamento, triagem e destinação final de resíduos sólidos, oriundos da coleta seletiva e gestão de Ecopontos, tendo por base a preservação do ambiente, a inclusão social, à minimização de resíduos recicláveis na disposição final e a geração de trabalho e renda para os catadores de materiais recicláveis, efetuada no Município de Socorro/SP, conforme Plano de Trabalho.

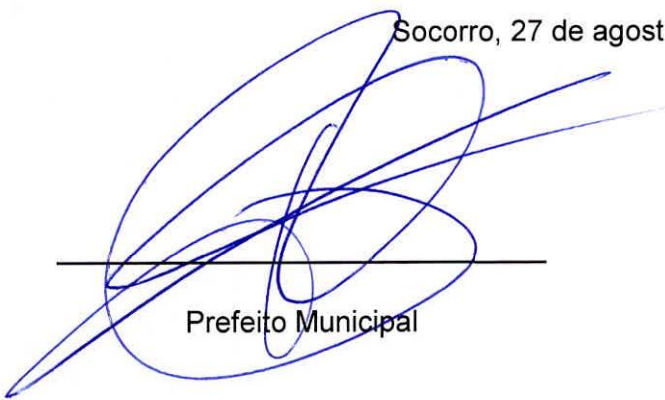
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 01/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2024 e término em 05/09/2025, podendo ser prorrogado nos moldes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução das atividades previstas no presente aditamento, no importe anual de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), a ser pago mensalmente em parcelas iguais de acordo com o cronograma de desembolso, plano de trabalho e relatório, estão a cargo da dotação orçamentária nº 02.10.00 Secretaria de Serviços, 02.10.02 – Limpeza Pública, 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, 15.452.0019.2193 – Aterro Sanitário.



CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes. E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

Socorro, 27 de agosto de 2024.



Prefeito Municipal



Presidente -OSC



Testemunha:


CPF/MF nº:

393861868-02



Testemunha:

CPF/MF nº: 421834148-63